

POR UM FATO SOCIAL TOTAL: A CONTROVÉRSIA EM TORNO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL

Autor 1: **Paulo Sérgio da Costa Neves**
ORCID: 0000-0001-5489-6429
Filiação: UFABC
psrneves@hotmail.com

Autor 2: **Petrônio Domingues**
ORCID: 0000-0002-0116-5064
Filiação: UFS
pjgomingues@yahoo.com.br

RESUMO

O artigo abordou a polêmica em torno das políticas de ações afirmativas para facilitar o acesso e permanência da população negra e de baixa renda às universidades. Argumenta-se que essas políticas, notadamente os programas de cotas, apesar de se depararem com dilemas, impasses e problemas ainda não solucionados, significaram uma das maiores inflexões democráticas na educação brasileira dos últimos vinte anos, na medida em que possibilitou a inclusão e ampliação do alunado proveniente de grupos historicamente excluídos do ensino superior, promoveu uma maior diversidade nas universidades como também cavou a abertura de uma porta para a redução das desigualdades educacionais e, por conseguinte, socioeconômicas entre brancos e não brancos na sociedade brasileira.

PALAVRAS-CHAVE:

Ações afirmativas. Cotas. Raça. Educação. Igualdade racial.

**Trabalho submetido em
11/01/2023 e aprovado em
29/03/2023.**
DOI:
[https://doi.org/10.33148/CES\(2168\)](https://doi.org/10.33148/CES(2168))

FOR A TOTAL SOCIAL FACT: THE CONTROVERSY OVER AFFIRMATIVE ACTION IN BRAZIL

ABSTRACT

This article addressed the controversy surrounding affirmative action policies aimed at facilitating the Black and low-income population's access to universities and ensuring their retention. It argues that, despite facing dilemmas, impasses and unresolved problems, these policies – notably the quota programs – have resulted in one of the greatest democratic inflections in Brazilian education in the last 20 years. This is the case, insofar as they have enabled the inclusion and expansion of students from groups historically excluded from higher education, promoted greater diversity in universities and opened a door to reducing educational and, therefore, socioeconomic inequalities between whites and non-whites in Brazilian society.

KEYWORDS: Affirmative actions. Quotas. Race. Education. Racial equality.

POR UN HECHO SOCIAL TOTAL: LA POLÉMICA EN TORNO A LA ACCIÓN AFIRMATIVA EN BRASIL

RESUMEN

El artículo abordó la controversia en torno a las políticas de acción afirmativa para facilitar el acceso y permanencia de la población negra y de bajos recursos a las universidades. Se argumenta que estas políticas, en particular los programas de cuotas, a pesar de enfrentar dilemas, impasses y problemas no resueltos, significaron una de las mayores inflexiones democráticas en la educación brasileña en los últimos 20 años, en la medida en que permitió la inclusión y ampliación de estudiantes de grupos históricamente excluidos de la educación superior, promovió una mayor diversidad en las universidades y abrió una puerta para reducir las desigualdades educativas y, por lo tanto, socioeconómicas entre blancos y no blancos en la sociedad brasileña.

PALABRAS CLAVE: Acciones afirmativas. Cuotas. Raza. Educación. Igualdade racial.

Para citar este artigo: NEVES, P.S.C.; DOMINGUES, P. POR UM FATO SOCIAL TOTAL: A CONTROVÉRSIA EM TORNO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL. *Cadernos de Estudos Sociais*, v. 37, n. 2, jun./dez., 2022. DOI: [https://doi.org/10.33148/CES\(2168](https://doi.org/10.33148/CES(2168)

Disponível em: <http://periodicos.fundaj.gov.br/index.php/CAD>.

Acesso em: dia mês, ano.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), sendo permitido que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir deste trabalho, desde que seja dado ao autor o devido crédito pela criação original e reconhecida a publicação nesta revista.

1 INTRODUÇÃO

O debate sobre o papel da educação e, mais particularmente, das universidades na redução das desigualdades sociais nas sociedades modernas não é recente. Na literatura sobre o papel da educação formal na ascensão social em sociedades capitalistas, o ensino universitário ocupa um lugar de relevo, pois, em geral, quanto maior for o grau de estudo, maior a chance de ingresso no mercado de trabalho e de maior salário a perceber.. Certamente esse é um dos aspectos que mais aparecem nos debates internacionais sobre a importância de investimentos públicos na área educacional para o combate à pobreza e para reduzir as assimetrias em uma sociedade. No Brasil, esse quadro não é diferente. Pesquisas apontam que a educação está no centro das desigualdades raciais, bem como das desigualdades de renda mais gerais. A escolaridade é responsável pela maior parte das diferenças na mobilidade social entre pessoas brancas e negras (HENRIQUES, 2002; SOUZA; RIBEIRO; CARVALHAES, 2010; TELLES, 2003; THEODORO, 2022).

Neste artigo, abordamos esse debate a partir de um tema muito polemizado nos últimos anos no Brasil. Trata-se das políticas de ações afirmativas para facilitar o ingresso da população negra e de baixa renda às universidades. Políticas que, a partir do início do terceiro milênio, foram introduzidas nas universidades brasileiras sob o argumento de que, ao possibilitarem a ampliação do alunado proveniente desses segmentos populacionais, estariam assegurando as condições de democratização do acesso ao ensino superior, promovendo uma maior diversidade nas universidades como também cavando a abertura de uma porta para a redução das históricas desigualdades educacionais e socioeconômicas entre pessoas brancas e não brancas na sociedade brasileira.

Pela primeira vez, a questão racial adquiriu centralidade na agenda nacional. Mais ainda, pela primeira vez, na história brasileira, políticas específicas de enfrentamento das desigualdades raciais inseriram o critério racial para incentivar o acesso de pessoas negras a um bem público, a educação. Se o Estado brasileiro já tinha uma tradição de acionar medidas no campo das relações étnico-raciais, haja vista o investimento na importação de imigrantes europeus para branquear a população; o decreto de 28 de junho de 1890 que proibia a entrada de africanos no Brasil, assim como a “lei de cotas” da Constituição de 1934, que impunha restrições à entrada de imigrantes com o objetivo de garantir a integração étnica nacional, a assunção de políticas de ações afirmativas para pessoas negras no limiar do terceiro milênio representou um marco na história da nação: talvez a maior intervenção explícita do governo brasileiro em questões étnico-raciais (TELLES, 2003).

Isso trouxe profundas mudanças não apenas para as universidades brasileiras ou para as possibilidades ascensionais das populações subalternizadas ou sub-representadas. Neste

artigo, pretendemos desenvolver a ideia de que as polêmicas em torno das políticas de ações afirmativas são um bom termômetro para aferir o modo como as desigualdades são concebidas e discutidas na sociedade brasileira. Da mesma forma, buscamos mostrar como isso afetou os discursos hegemônicos sobre a identidade nacional, na medida em que modificou o modo como os brasileiros veem a si mesmos e o ideal de sociedade predominante entre eles.

As políticas de ação afirmativa (affirmative action), também denominadas discriminação positiva, são políticas de correção de desigualdades, assegurando um tratamento diferenciado e particularmente favorável aos grupos – como negros, povos originários, mulheres, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais, Assexuais (LGBTQIA+) e Pessoas com Deficiência (PcD) –, que historicamente sofreram (e ainda sofrem) desvantagens e discriminações negativas na sociedade (WIEVIORKA, 2007, p. 138; LEHMANN, 2018). Tais políticas têm se expressado no Brasil especialmente sob a forma de cotas raciais, em particular na admissão à universidade. Cotas são formas extremas de ação afirmativa, ao fixar um número determinado de vagas para uma parcela específica da população na admissão à universidade. São um meio de garantir maior representação dos negros – “pretos” e “pardos”, segundo as categorias de raça/cor oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por outro lado, são o método contra o qual a oposição é mais refratária, pois parecem violar os valores fundantes do ethos nacional.

2 AS AÇÕES AFIRMATIVAS E A EMERGÊNCIA DE UM NOVO PARADIGMA

As ações afirmativas nas universidades brasileiras vieram à tona no debate público nos anos 1980. Nesse período de redemocratização político-institucional, diversos movimentos sociais ocuparam a cena pública para reivindicar questões até então obliteradas pela repressão política e tidas como perigosas pelas elites civis e militares que se encastelaram no poder. Dentre esses movimentos, o de defesa dos direitos da população negra ocupou um lugar de evidência política e simbólica, na medida em que denunciava os discursos oficiais do Estado brasileiro no tocante às relações raciais (VAN DIJK, 2021). Os discursos oficiais eram de que o país, por ter tido um alto grau de mestiçagem entre pessoas brancas, negras e indígenas desde os tempos coloniais, havia desenvolvido uma espécie de “democracia racial”, em que o preconceito de cor ou raça inexistiria, quando não era residual (ALBERTO, 2011).

Os movimentos negros brasileiros, entretanto, não ficaram encapsulados. A partir de uma visão influenciada pelos movimentos dos direitos civis estadunidenses e pelas lutas de libertação nacional na África, eles se insurgiram contra o racismo e as práticas discriminatórias que mantinham as desigualdades entre pessoas brancas e não brancas no país. Apoiando-se em

estudos acadêmicos que investigavam as desigualdades raciais a partir de bases de dados estatísticos (HASENBALG, 1979; HASENBALG; SILVA, 1988; SILVA, 1992), esses movimentos passaram gradativamente a demandar políticas focais em benefício da população negra, dentre as quais as políticas de ações afirmativas nas universidades públicas, no sistema de saúde, no mercado de trabalho e na mídia.

Se os embates do movimento negro permaneceram relativamente pouco visíveis no espaço público durante os anos 1980, isso começou a mudar a partir dos anos 1990. Estudos quantitativos sobre a desigualdade racial no Brasil – como os do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgão do Governo Federal – continuaram a ser produzidos, servindo como um constante alerta das injustiças raciais do Brasil e oferecendo subsídios para os reclamos do movimento negro. Nesse período, setores da sociedade brasileira começaram a desenvolver projetos-piloto de alcances múltiplos para os afrodescendentes – pré-vestibulares comunitários, programas de formação de jovens, cursos de capacitação profissional, treinamento e obtenção de crédito para pequenos negócios etc. –, sob os auspícios de empresas privadas, Organizações Não Governamentais (ONGs), igrejas, universidades, partidos políticos e governos locais progressistas (HERINGER, 2000).

Se a partir da redemocratização o problema das desigualdades raciais ganhou estatuto de problema público, foi com a chegada de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) à presidência da República que o Estado reconheceu a existência de racismo no país, passando a fomentar a discussão sobre o assunto e implementar as primeiras políticas públicas que pudessem eliminar ou minorar as desigualdades de oportunidades e recursos entre pessoas negras e brancas. Todavia, foi no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) que mais se investiu numa agenda de políticas compensatórias (FERES JÚNIOR et al., 2012; LIMA, 2010).

Esse novo contexto foi impulsionado pelo movimento transnacional de revalorização de políticas identitárias. A assinatura de convenções internacionais pelo governo brasileiro – a exemplo da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e formas relacionadas de Intolerância, realizada na África do Sul, em 2001, e da Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 2002 – ensejou o debate sobre a necessidade de ações afirmativas para reduzir as assimetrias raciais no país (HTUN, 2004). Isso porque, nesses fóruns transnacionais, apareciam recomendações para implantação de políticas reparatórias em favor dos grupos minoritários e socialmente precarizados (GOMES; SILVA; BRITO, 2021, p. 5).

Seja como for, durante os anos 2000, a mobilização em torno dessa questão ocupou mais espaço no âmbito da sociedade civil e de seus agentes (jornalistas, intelectuais, operadores do

Direito, ativistas dos movimentos sociais, universitários, ONGs, agremiações partidárias etc.). Isso ganhou maiores proporções quando algumas universidades públicas adotaram formas variadas de ações afirmativas para pessoas negras e pobres: a exemplo das universidades estaduais do Rio de Janeiro – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) –, em 2001; da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em 2002; e da Universidade de Brasília (UnB), a primeira instituição de ensino superior federal a instituir um sistema de cotas raciais para ingresso, em 2003.

O debate que se instaurou no Brasil sobre as ações afirmativas desconstruiu a imagem canônica da identidade nacional, baseada na decantada mestiçagem brasileira, presente nos discursos de grupos sociais enfrontados nos debates públicos e na estrutura do Estado. Se esse debate nasceu no contexto da emergência dos movimentos sociais denunciando o racismo e as condições adversas de vida da população negra no país, ele rapidamente reverberou em diversos domínios da esfera pública: da grande imprensa ao mundo acadêmico ou mesmo do sistema político-institucional.

Sublinhando o fato de que as pessoas negras no Brasil constituem a maioria da população pobre, os defensores das ações afirmativas refutavam a ideia da democracia racial, ideia que fez parte do mito fundador da nação e que era celebrada pelo discurso oficial do Estado (HTUN, 2004).

Como argumenta Skidmore (1989), os debates sobre a composição racial da população brasileira tiveram um papel importante na constituição de um discurso sobre a identidade nacional. Vale lembrar que a identidade nacional associada ao “mito da democracia racial”, componente indispensável da ideologia da mestiçagem, tornou-se discurso hegemônico e oficial a partir dos anos 1930. Contando no terreno intelectual com o respaldo de aspectos da obra de Gilberto Freyre (1992), *Casa grande & senzala*, esse discurso, no terreno político, foi encampado pelo Estado nacional-populista. O Brasil era considerado um modelo bem-sucedido de relações fraternais entre culturas, segmentos populacionais e grupos étnico-raciais diferentes, com a ausência de tensões tornando possível a edificação de uma sociedade mestiça, na qual as origens étnico-raciais ou a cor da pele do indivíduo contavam pouco. Essa ideia, que amiúde aparecia sob a forma de discurso político, erudito e popular, foi o pano de fundo que nutriu a cultura oficial do país até o final da ditadura militar (ALBERTO, 2011). Embora várias pesquisas acadêmicas tenham demonstrado a permanência e as consequências das discriminações e preconceitos raciais no Brasil no período pós-escravista (FERNANDES, 1978; HASENBALG, 1979), os discursos institucionais continuaram a apresentar o país como uma “democracia racial”, modelo a ser seguido do ponto de vista das relações entre grupos étnico-raciais distintos (GUIMARÃES, 2002).

Essa situação se modificou com a redemocratização do país a partir da década de 1980. O agenciamento de movimentos sociais afirmando identidades específicas provocou uma reconfiguração da identidade nacional. Dentre esses movimentos, o de advogar pelos direitos da população negra foi um dos que mais ganharam repercussão, pois, ao protestar contra a discriminação e os preconceitos raciais, ele pôs em xeque o princípio basilar da identidade brasileira: a ideia de que, aqui, a mestiçagem havia entabulado o desenvolvimento de uma democracia racial, em que as relações entre os diferentes grupos étnico-raciais, mesmo quando na base de disparidades sociais, eram marcadas pela harmonia, cordialidade e ausência de intolerâncias (ALBERTO, 2011).

Os protestos do movimento negro não suscitaram grandes mobilizações populares (NEVES, 2005), porém foi aceito em escala crescente no debate público e no âmbito das políticas governamentais a partir da segunda metade dos anos 1990 (LEHMANN, 2018). Com efeito, foi sobretudo no início dos anos 2000 que as retóricas antirracistas despertaram polêmicas mais acerbadas na opinião pública brasileira. Nesse sentido, as primeiras experiências de políticas de ações afirmativas, dentre as quais as cotas em algumas universidades públicas para pessoas negras e egressas de escolas públicas, cumpriram um papel axial.

Não é de estranhar que, quando o Governo do Estado do Rio de Janeiro promulgou, em 2001, uma lei que introduziu o sistema de cotas para alunos negros e oriundos das escolas públicas nas universidades estaduais, um debate candente, com forte carga política e simbólica, instaurou-se no país. Debate que se intensificou com o aumento do número de universidades que adotaram modalidades de ações afirmativas e com a aprovação do Projeto de Lei Federal nº 12.711, de 2012, que tornou obrigatória a reserva de vagas para “pretos”, “pardos”, “indígenas”, “alunos de escola pública e de baixa renda” nas instituições federais de ensino superior e técnico (FERES JÚNIOR; DAFLON, 2014). A ampla controvérsia nacional gerada pelas políticas de cotas talvez tenha configurado um fato social total, tal como proposto pelo antropólogo Marcel Mauss (2003): um fato que, por sua complexidade, toca em diversas esferas da vida social e que, por si só, ajuda a compreender os sentidos e meandros estruturadores dessa sociedade.

Em artigo de balanço das políticas de inclusão ao ensino superior existentes até 2012, João Feres Júnior, Verônica Daflon e Luiz Campos apresentam alguns dados interessantes. Entre as setenta universidades brasileiras que tinham algum programa de ação afirmativa, 35 (50%) aplicavam exclusivamente o sistema de cotas. Outras sete universidades ofereciam uma bonificação no vestibular para conferir uma vantagem adicional aos candidatos que atendiam a determinados critérios – como serem egressos de escola pública ou autodeclarados “pretos” e “pardos”. Dos programas, três utilizavam ainda exclusivamente o acréscimo de vagas aos seus

cursos e as reservavam para candidatos desprivilegiados. As demais universidades combinavam esses três procedimentos: cotas, bônus e acréscimos de vagas.

Os autores comentam outro aspecto da ação afirmativa na universidade brasileira: a gama de grupos contemplados. Os alunos egressos de escola pública destacavam-se como os maiores beneficiários dessas políticas: sessenta das setenta universidades com sistemas de cotas, bonificação ou acréscimo de vagas (85%) focavam esse grupo. Em segundo lugar, vinham os “pretos” e “pardos” (denominados “negros” em alguns programas), em quarenta universidades – isto é, 58% das que tinham ações afirmativas. Em terceiro, os indígenas, em 51% dessas universidades. Em quarto e quinto, vinham os Pessoas com Deficiência (PcD) e participantes de programas de formação em licenciatura indígena e, por fim, outros grupos compostos por nativos do estado ou do interior do estado em que a universidade se localizava, professores da rede pública, pessoas de baixa renda, pessoas originárias de comunidades remanescentes de quilombos, filhos de agentes públicos mortos ou incapacitados em serviço e mulheres (FERES JÚNIOR; DAFLON; CAMPOS, 2013, p. 309-14).

É importante frisar que, embora as políticas de ações afirmativas aplicadas nas universidades terem assumido feições diversas e beneficiado principalmente os alunos de baixa renda egressos de escola pública, a querela centrou-se nas cotas raciais. Foi menos recorrente as críticas à adoção de ações afirmativas para os diferentes grupos marginalizados, do que para a população negra especificamente, sobretudo no que concerne ao sistema de reserva de vagas (CAMPOS; LIMA, 2020, p. 249; SANTOS, 2012).

Isso sugere que a questão racial, para além de ocupar o eixo das preocupações dos envolvidos na polêmica, é um marcador da diferença estruturante das relações sociais no Brasil (GRIN, 2010) e os argumentos utilizados por defensores e detratores dessas políticas nos auxiliam a atinar o que está em jogo: uma ideia de nação mestiça.

Uma das singularidades do sistema de relações raciais do Brasil também se relaciona à formação da identidade nacional. A promoção da miscigenação foi a força motriz crucial da integração brasileira, que praticamente dissipou as diferenças culturais atravessadas pelo marcador racial. Por isso, na nossa concepção, o problema central posto pela discussão em torno das políticas de ação afirmativas no Brasil é que estas significam, de certo modo, a negação do poder integrador da mestiçagem, um dos pilares nos quais se baseia a identidade nacional (SILVÉRIO; MOYA, 2009).

De todo modo, a partir dos aspectos relatados da controvérsia, e além deles, podemos aventar algumas explicações de seus significados. Pelo que vimos até aqui, parece-nos plausível afirmar que as cotas para afrodescendentes nas universidades públicas tornaram-se um leitmotiv

explosivo no debate público por colocar em evidência duas características precípuas da sociedade brasileira: a desigualdade social e a identidade nacional. Em outras palavras, as cotas não só põem em xeque a percepção da justiça em vigor na sociedade como também levam a uma reavaliação da autorrepresentação dos brasileiros.

A desigualdade no país carrega uma marca racial, patente nas desvantagens das pessoas não brancas em comparação com as brancas em várias esferas socioeconômicas e políticas. Por isso, não seria exagero postular que a desigualdade racial é um problema estrutural entre nós (ALMEIDA, 2019). Tem a ver com a herança histórica escravista, no passado, e também com o racismo no presente – sob forma de discriminações, representações negativas e estereótipos –, fatores que limitam as possibilidades de mobilidade social das pessoas não brancas (GUIMARÃES, 2021). Assim, mudanças nesses domínios têm repercussões tangíveis e simbólicas importantes o que, de certo modo, explica os acalorados debates em torno da questão racial.

De caráter sistêmico, as desigualdades não são percebidas como geradas por discriminações diretas. Algo que já foi denominado como “discriminação estrutural” age no sentido de tornar as dificuldades de ascensão das pessoas não brancas como decorrência da estrutura social, o que leva a crer que as pessoas negras são discriminadas e têm menos oportunidades e recursos por serem pobres e não pela sua condição racial. Por isso, para alguns analistas, as cotas tendem a ser consideradas injustas e improficuas, atuando mais nos efeitos do que nas causas da desigualdade (RIBEIRO, 2014).

Seja como for, tais políticas desencadearam a reinvenção da identidade nacional, formada em torno da ideia de mestiçagem. Em sua essência, o brasileiro seria um mestiço, produto da mistura de grupos étnico-raciais e culturas diferentes em um caldeirão de formas híbridas que Gilberto Freyre (1992) designou de “equilíbrio de antagonismos”. Na medida em que colocaram na ordem do dia a autodeclaração como critério de classificação racial, as cotas também contribuíram para solapar esse equilíbrio. Ao se solicitar que as pessoas se autodefinam como brancas, negras ou indígenas, as cotas redimensionaram a ideia de que os brasileiros se habituaram a fazer de si.

Obviamente que, se as cotas ganharam musculatura como proposta de políticas públicas nos anos 2000, é porque, em certo sentido, a identidade nacional estava em transformação, como já sinalizavam os novos processos identitários e padrões de relações raciais tecidos no seio da sociedade brasileira desde os anos 1980 (SANSONE, 2003), que implicaram novas narrativas sobre o preconceito e a discriminação raciais. Contudo, as cotas foram além das denúncias contra o racismo; elas implicaram também uma instrumentalização de identidades racializadas na esfera

pública. O que o movimento negro não conseguiu fazer em décadas de ação política (NEVES, 2005), as cotas estariam fazendo, o que constitui um dos principais pontos do debate atual sobre a questão.

Afora isso, as cotas desestabilizaram também algumas identidades regionais no país. Como as pesquisas têm mostrado, a questão negra no Brasil ganha cores regionais distintas (GUIMARÃES, 1999; SANSONE, 2003). Isso significa dizer que as realidades regionais não são diferentes apenas em termos de composição da população – estados como Bahia e Sergipe, por exemplo, têm aproximadamente 80% de sua população composta por pretos e pardos, enquanto nos estados do Sul-Sudeste, essa percentagem em média fica abaixo de 30% –, mas também em termos de autorrepresentação. Com isso, em estados em que a identificação em termos raciais é pouco difundida, a aceitação das cotas tende a ser menor que em estados onde a presença de discursos racializados é mais forte (SANTOS, 2012).

Se a globalização, como assinalam certos autores (APPADURAI, 1996; BECK, 2006; GIDDENS, 1991), significa ao mesmo tempo o desenvolvimento de identidades globais e locais, podemos tomar como premissa que a maior ou menor proximidade das identidades regionais com discursos racializados influencia na aceitação ou não das ações afirmativas voltadas aos afrodescendentes.

Convém ressaltar que as cotas universitárias para esse segmento populacional assumiram dimensões tão inflamadas por causa de sua capacidade de interferir no processo de seleção e ingresso a uma instituição vestal, que oferece cursos de prestígio – como Medicina, Direito, Odontologia, Engenharias e Arquitetura –, ocupando um lugar importante, real e simbolicamente, na produção e reprodução das elites no país. Isso explica, em grande medida, porque as cotas raciais para determinados empregos públicos não tenham despertado tanto alarido quanto as das universidades.

No imaginário nacional, o acesso às universidades é considerado o principal meio de ascensão social e de obtenção de status de amplos setores da população (PAIVA, 2010; TEIXEIRA, 2003), o que em parte tem a ver com o caráter, digamos, hierarquizante e estratificado da sociedade brasileira e com o lugar estratégico das universidades na produção do conhecimento e na qualificação profissional no mundo contemporâneo. Nesse sentido, as cotas universitárias, mais que outras modalidades de ações afirmativas, incidem nas expectativas de mobilidade social de setores da população que, em tese, não dependem ou não teriam direitos a isso.

3 UMA MUDANÇA DE PARADIGMA, NUNCA VEM SEM DISPUTA: OS CRÍTICOS DAS COTAS

O resultado de pesquisas que um dos autores realizou sobre os impactos das cotas junto a estudantes da Universidade Federal de Sergipe (UFS) é um bom ponto de partida para colocar os

termos da questão. As pesquisas consistiram na aplicação de questionários nas amostras estatisticamente representativas em dois períodos distintos, um antes e outro após a introdução de cotas na universidade em 2010. O questionário continha diversas perguntas sobre autoclassificação em termos de cor da pele, dados socioeconômicos, percepções de desigualdades e avaliação sobre as cotas para diversos segmentos – como negros, mulheres e Pessoas com Deficiência – no ensino universitário, em empresas privadas e na administração pública como meio de redução das desigualdades no país¹.

Os resultados das duas rodadas da aplicação do questionário indicaram que a maioria dos estudantes – 84% antes e 83% depois da introdução das cotas – reconhece que os negros têm dificuldades de acesso às universidades e que isso é injusto, pois gera dificuldades de inserção em outras esferas da vida social. Contudo, as cotas raciais não eram aceitas nem antes nem depois da sua implantação – 76% e 61%, respectivamente – como as medidas mais apropriadas para atacar as desigualdades. O que parece indicar uma preferência pelas ações universalistas – baseadas no mérito individual – em vez das ações afirmativas (NEVES; LIMA; SILVA, 2014). Mas, quando se tratou da adoção de cotas para pessoas portadoras de necessidades especiais em empregos públicos, 52% dos entrevistados da pesquisa foram a favor. Ou seja, as cotas tendem a ser consideradas mais justas quando associadas a algum tipo de limitação física ou natural.

Estes dados nos estimulam a mostrar como a adoção das ações afirmativas, em especial as cotas do ensino superior se tornou um campo de disputa, ainda que exista uma percepção das desigualdades raciais e racismo.

¹ Foram realizados dois estudos com estudantes universitários dos cursos mais elitizados economicamente e de difícil acesso da UFS. No primeiro estudo (“Atitudes perante as cotas antes de sua implantação”), 220 estudantes (de medicina, psicologia, direito, enfermagem e odontologia) participaram. A maioria de sexo feminino (63,3%), com idade variando entre 18 e 44 anos. Dos participantes, 63,9% possuíam renda familiar mensal superior a dez salários-mínimos. Em relação à cor da pele autodeclarada, utilizando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificou-se que 1,4% se autodefiniram como indígena, 5% como pretos, 6,8% como amarelos, 34,2% como brancos e 44,7% como pardos. Outros, 7,9%, não escolheram essas cores para se autodefinirem. Quanto aos procedimentos e instrumentos da pesquisa, em uma sala de aula os estudantes responderam a um questionário com perguntas abertas e fechadas, no qual indagava-se sobre percepções de justiça social e atitudes perante as cotas. Especificamente, pedia-se para que os participantes avaliassem a situação econômica dos negros no Brasil em relação aos brancos, numa escala de cinco intervalos (1- muito melhor; 5- muito pior); que avaliassem a justiça dessa situação (1- totalmente justa; 4- totalmente injusta); que indicassem suas atitudes perante as cotas sociais e raciais (1- favorável; 2- sem posição definida; 3- contrários) e que justificassem essas atitudes numa questão aberta. Já no segundo estudo (“Atitudes perante as cotas depois de sua implantação”), a princípio 214 estudantes (de medicina, psicologia, direito, enfermagem e odontologia) colaboraram. Aproveitando a criação recente do curso de fonoaudiologia e sua elevada concorrência no vestibular, incorporou-se à amostra 18 estudantes ali inseridos. Portanto, no total, 232 estudantes participaram. Em relação ao sexo, 65,5% eram de sexo feminino. A idade variava de 16 a 45 anos. A renda familiar de 44,6% era superior a dez salários-mínimos. Em relação à cor da pele autodeclarada, constatou-se que 11,1% que se autodefiniram como pretos, 43,4% como pardos, 31,3% como brancos, 3% como amarelos e 1% como indígenas. Os restantes, 10,2%, não escolheram uma dessas cores para se autodefinirem. Todos os procedimentos e instrumentos da pesquisa foram iguais aos do primeiro estudo. Apenas acrescentou-se no questionário itens para avaliar o contato dos não cotistas com os cotistas. A questão utilizada instava que eles estimassem, em termos percentuais, a quantidade de pessoas negras na sua família, seus colegas de escola, colegas de universidade, sergipanos e brasileiros (NEVES; LIMA; SILVA, 2014).

As vozes a favor das ações afirmativas se concentraram no argumento de que a mestiçagem não impediu o florescimento do racismo e das discriminações contra os “pretos” e “pardos” no Brasil, haja vista o que atestam os indicadores de cor/raça no mercado de trabalho, na renda, na educação, na saúde pública, na distribuição espacial, na mídia, no sistema judiciário, no tratamento policial, em suma, as assimetrias raciais se revelavam nos índices de desenvolvimento humano, que incluem expectativa de vida, educação e padrão de vida (TELLES, 2003). Para este grupo o ensino universitário é um elemento central para o processo de ascensão social do indivíduo e para a formação das elites econômicas, políticas e culturais, logo, a adoção de cotas para a população pobre e negra seria uma medida que, aparentemente, poderia ser capaz de mitigar as gritantes disparidades sociais e raciais no país (CAMPOS; LIMA, 2020).

Como um campo em disputa, o grupo que se organizou para se opor às cotas levantou como principal argumento que o Brasil é um país eminentemente mestiço como o Brasil e não é fácil determinar quem é branco ou negro, pois a maioria da população pode legitimamente reivindicar certo grau de mestiçagem (GUIMARÃES, 2016). Uma ilustração dessa dificuldade teria sido o caso de dois irmãos gêmeos que, tendo sido aprovados no vestibular pelo sistema de cotas para a UnB, um deles viu-se impedido de se matricular por não ter traços negroides, enquanto o outro pode fazê-lo sem problemas.

De acordo com essas críticas, haveria a intenção de importar o sistema classificatório birracial estadunidense, sem levar em conta a longa história de mestiçagem no Brasil, que tornou as fronteiras raciais menos nítidas. Assim, aqui, as pessoas não se definiriam apenas como brancas e negras, mas utilizam também várias categorias intermediárias entre esses dois polos. Nesse contexto, como colocar em prática uma política pensada originariamente para uma sociedade com critérios de classificação racial mais rígidos, indagam Peter Fry (2005), Ali Kamel (2006) e Fry et al. (2007). Para esses críticos, as cotas correriam o risco de criar no Brasil as mesmas animosidades raciais que aquelas existentes nos Estados Unidos da América (EUA), fazendo pouco caso da relativa fraternidade entre os grupos étnico-raciais que historicamente teria se constituído aqui.

Outros argumentos contrários às cotas foram utilizados e variaram do aspecto legal ao moral, entre eles estão os seguintes de que tais programas feriam o princípio constitucional da igualdade jurídica entre os cidadãos, violavam os preceitos da meritocracia e implicavam em rebaixamento da qualidade do ensino nas universidades, provocando ao mesmo tempo a depreciação dos diplomas universitários e a estigmatização dos indivíduos que se beneficiariam dessas medidas. Em última instância, as cotas seriam uma vergonha para os que delas venham a usufruir, um atestado de incompetência individual, um estigma que geraria discriminação. Em

outros termos, as cotas universitárias tendem a ser vistas como inócuas e mesmo como negativas. Na opinião de Peter Fry e Yvonne Maggie, por exemplo, tal política não resolve o problema, antes o agrava, na medida em que aumenta a discriminação contra os negros (FRY; MAGGIE, 2002).

Podemos pensar ainda que uma das resistências ao sistema de cotas deve-se ao fato de ele focar o indivíduo em si e não a coletividade. Embora pensadas para solucionar um problema que atinge o conjunto de um segmento populacional, as cotas beneficiam as pessoas negras melhor preparadas do sistema educacional. Portanto, ficam de fora desse mecanismo de inclusão as pessoas negras socialmente vulneráveis, justamente as que mais precisariam da ajuda coletiva e do Estado (WIEVIORKA, 2007).

Os críticos enfatizam as supostas limitações das ações afirmativas. Sem a pretensão de mudar a estrutura de classes ou a concentração de renda na sociedade de uma forma mais radical, tais programas visariam, tão somente, formar uma elite intelectual e profissional entre os grupos sociais mais desfavorecidos, na esperança de que esses se tornem agentes de mudanças mais profundas.

Assim, talvez para os críticos das cotas, estas significam certo reconhecimento da impossibilidade de mudanças das condições de vida dos pobres (dos quais os negros são maioria). Seria o mesmo que dizer que as condições sociais desfavoráveis aos negros não serão transformadas, apenas podem ser atenuadas, por intermédio de políticas paliativas como as reservas de vagas.

A menor resistência às cotas para estudantes de escolas públicas frente às cotas raciais parece corroborar essa hipótese. Ao vincular a possibilidade de poder beneficiar-se das cotas à baixa condição econômica está-se implicitamente admitindo que as deficiências individuais das pessoas de cor e de baixa renda não são apenas delas, mas de todo o sistema de ensino público, fruto das condições de vida das classes populares no país. Isso pode significar uma maior responsabilização do Estado brasileiro nessas questões (embora devamos admitir também que as cotas podem ser vistas como uma panaceia para o Estado: sem investir um centavo na melhoria da escola pública, tais programas se converteriam na solução para a desigualdade racial de acesso à educação).

Talvez tenhamos aí uma explicação para algumas objeções ao sistema de cotas raciais. A justiça distributiva não pode ser interpretada como mera caridade. Para ser socialmente aceita, ela deve ser percebida como um meio de melhoria na vida do conjunto da população (RAWLS, 1971). Assim, o benefício que for conferido a um indivíduo deve se traduzir em melhoria da vida coletiva. Esse foi, por exemplo, o principal argumento empregado para a implantação das políticas de bem-estar social nos países europeus ao longo do século XX. As políticas públicas

não devem estar pautadas na lógica do favor e da caridade, mas sim na da retribuição (CAILLÉ; LAZZERI, 2004).

Como vemos, a discussão sobre cotas coloca em debate a refundação do Brasil como “comunidade imaginada” (ANDERSON, 2008). Discussão que implicitamente refere-se ao modelo jurídico-legal, catalisado pelo ideal de igualdade perante a lei, e pelo modelo real e histórico, alicerçado nas desigualdades econômicas e sociais concretas entre as classes populares e abastadas, o que talvez não seja senão outra maneira de dizer entre pessoas negras e brancas. Embora não esteja sempre explícito no debate, o pano de fundo da querela é essa dicotomia entre os ideais igualitários e a realidade de desigualdade que tem caracterizado a sociedade brasileira desde o século XIX.

O que explica que haja, ao mesmo tempo, a percepção da injustiça e a sua naturalização, dificultando assim a aplicação de medidas efetivas para coibi-la ou mesmo derogá-la. Talvez seja exatamente por isso que se criou tanta polêmica e expectativa em torno do assunto. Na incapacidade de pôr em prática estratégias mais estruturais de combate às desigualdades no país, as cotas aparecem para alguns como expediente viável e possível dentro das correlações de força prevalentes; as únicas portas de saída para as demandas relacionadas ao combate à discriminação racial. O que, para outros, pode significar que, sob a justificativa de que tais programas permitem maiores chances para uma minoria dos negros, a sociedade brasileira esteja postergando medidas que favoreçam a maioria (GUIMARÃES, 2016).

Como se nota, as percepções sobre as cotas dizem muito sobre as “teorias da justiça” predominantes na sociedade brasileira (LEHMANN, 2017; NEVES, 2005; SAILLANT, 2014). As políticas de reserva de vagas, ao serem vistas como pertinentes apenas às pessoas portadoras de necessidades especiais, são associadas ao favor, ao sentimento da compaixão e não à justiça redistributiva: da reparação e da preocupação com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Na prática, isso significa que as medidas compensatórias aceitas são apenas as que se destinam a pessoas julgadas com deficiências naturais e incapazes de competir em igualdade de condições. Dessa perspectiva, como as deficiências dos negros não são naturais e sim históricas e sociais, elas poderiam ser vencidas com o esforço individual.

Ou seja, as diferenças julgadas naturais, que não dependem apenas do esforço individual, podem ser compensadas com políticas focais, mas não as deficiências sociais, originadas da organização assimétrica da sociedade. Com isso, transmite-se a sensação de que não temos culpa de a sociedade ser como é. Há aí uma espécie de naturalização das desigualdades sociais, sem que mudanças lenitivas possam ser tentadas – do tipo: muda-se tudo ou não se muda nada? É o que pode estar por trás do fato de que as assimetrias e desigualdades de oportunidades que

atingem os negros sejam até reconhecidas, porém não dão lugar a medidas específicas; antes, elas devem ser enfrentadas através de políticas universalistas. Seria essa uma estratégia a fim de procrastinar para um futuro não previsível a resolução da injustiça?

Da mesma forma, os que defendem as cotas não correm o risco de deslegitimar as medidas universalistas que buscam de fato solucionar os problemas de desigualdades? Ao concentrar os esforços nas cotas sem discuti-las dentro de um projeto comprometido em resolver gradualmente as desigualdades, corre-se o risco de tornar as cotas paliativas de algo que não se pretende ou não se julga ser exequível em um futuro próximo (SAILLANT, 2014). Não seria isso o que pode explicar a facilidade com que os governos estaduais e federais estão aceitando a ideia das cotas na sociedade? Questão central no debate, pois as cotas da maneira como estão sendo implementadas não implicam um maior compromisso dos gestores públicos com a alocação de recursos na educação ou em outros setores que beneficiem a população negra.

Na nossa concepção, a reticência ou mesmo rejeição às cotas pode ser vista, tanto como resistência a um experimento que pretenda modificar o modelo de justiça liberal clássico, calcado apenas nas capacidades individuais, como também um alinhamento ao tipo de abordagem que a mídia vem conferindo à temática, enfatizando que as cotas são medidas ineficazes, que favorecem um número limitado de afrodescendentes, sem que as condições de penúria da maioria das pessoas desse segmento populacional sejam contestadas (CAMPOS, 2019; FERREIRA, 2019). O que parece indicar que esse imbróglio só terá fim quando ambas as frentes interseccionarem: seja pela ampliação do debate para além dos espaços acadêmicos, da imprensa e dos meios políticos, seja pela vinculação efetiva das cotas às políticas que visem resolver os problemas de desigualdades da sociedade brasileira (por meio de mais investimentos na educação, melhoria do ensino público, programas de formação e apoio a concluintes do Ensino Médio, criação, expansão e/ou ampliação de vagas de universidades estaduais, federais e centros tecnológicos etc.).

4 REINVENTANDO A NAÇÃO

Nenhum dos argumentos ligados à discussão da teoria da justiça tem o mesmo peso na economia discursiva anticotas que a valorização da mestiçagem (RISÉRIO, 2007). Desse modo, entendemos, tal como Telles (2003), que o movimento negro contemporâneo brasileiro, em que pese a ausência de uma mobilização de massa, colocou-se na vanguarda da luta pela implementação das ações afirmativas e tem conseguido influenciar os mores – padrões de comportamento – da sociedade civil e as ações do Estado, com quatro importantes vitórias: (a) conseguiu desacreditar a ideologia da democracia racial na população em geral; (b) mudou o

pensamento das elites sobre quem é negro e quem é branco; (c) engajou o governo brasileiro na discussão de políticas públicas sobre o racismo; e (d) uma quarta vitória é mais recente: a criação de programas para enfrentar, objetivamente, a discriminação e a desigualdade racial.

Essas vitórias do movimento negro seriam deveras importantes porque, diferentemente de outros movimentos sociais, sua postura é vista como ameaçadora ao próprio ethos da nação. O movimento negro já foi considerado “antibrasileiro”, conforme acusou uma vez Gilberto Freyre, um dos arquitetos da identidade nacional (HANCHARD, 2001). Enquanto a ideia de nação foi construída a partir do conceito de um povo cordial e racialmente fraternal, cimentado pela retórica da miscigenação, o movimento negro preconiza a existência de uma nação historicamente fundada na intolerância e desigualdade raciais, porém de base multicultural, daí o discurso de afirmação identitária como meio de conquistar reconhecimento e respeito à diversidade no campo dos direitos e da cidadania (ALBERTO, 2011).

Finalmente a sociedade civil e o Estado reconheceram a existência do racismo no Brasil (HTUN, 2004). No tempo presente, isso pauta a agenda nacional, refletindo-se nas tentativas de o governo resolver esse problema. O debate sobre ações afirmativas no Brasil ganhou projeção, visibilidade e audiência. Inclusive, verifica-se alguma vontade política de autoridades e agências públicas de encampar tais iniciativas, ainda que persistam antinomias, por diversas razões. Essa determinação só surgiu após os gestores públicos e legisladores começarem a se sensibilizar com o grau de desigualdade racial no país e entender que as políticas específicas, de cunho racial, talvez sejam a única esperança para melhorar a situação em curto e médio prazo. Muitas questões têm sido levantadas sobre a adequação e a eficácia destas políticas para o Brasil e não há respostas conclusivas (GUIMARÃES, 2016).

Os programas de reservas de vagas para pessoas negras nas universidades, que foram criados em todos os 26 estados da federação e no Distrito Federal, representam uma ação concreta, para além de pura retórica e debate acadêmico. O desenvolvimento da ação afirmativa no Brasil tem priorizado, sobretudo, o acesso à universidade. Não é sem motivo, já que a dificuldade de acesso ao ensino superior cria uma forte barreira à igualdade racial no país.

As cotas são um passo inicial importante para tratar da desigualdade no plano universitário – locus privilegiado na sociedade brasileira de formação das elites –, ainda que, por vezes, não sejam um avanço suficiente. Para os cotistas aspirarem às posições ascendentes, de maior remuneração e status social, são necessários também programas de acompanhamento e assistência estudantil, que garantam a permanência e a posterior inserção no mercado de trabalho, o que os ajudariam a superar o nível relativamente deficitário de capital social que possuem (HERINGER; FERREIRA, 2009; SANTOS, 2013).

Os argumentos usados em oposição à ação afirmativa, tais como a meritocracia e o descumprimento dos princípios legais, muitas vezes não tinham (ou têm) lastro factual. Quando levada a julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2012, após quatro manifestos nacionais – dois favoráveis e dois contrários às cotas – e uma audiência pública de dois dias, as cotas raciais foram consideradas constitucionais por unanimidade (CAMPOS; LIMA, 2020, p. 248). Na verdade, já existia a garantia constitucional para ações afirmativas no país, com a reserva de vagas para determinados segmentos – PcD e mulheres. No entanto, o sistema jurídico só foi acionado quando da introdução do sistema de cotas para alunos egressos das escolas públicas, negros e indígenas em universidades públicas estaduais e federais. Os profissionais na área do Direito se depararam com novas demandas sociais em que a política universalista das nossas instituições passou a ser questionada, por intermédio da premissa de que os desiguais devem ser tratados desigualmente (SANTOS, 2012).

Mesmo quando os argumentos dos refratários às ações afirmativas têm alguma plausibilidade, a necessidade de reverter tamanha discriminação e desigualdade raciais na sociedade brasileira parecem compensar a proteção dada às pessoas negras por meio de programas de caráter redistributivo. O exemplo dos EUA fornece algumas lições, mas, após 50 anos de políticas raciais lá, problemas semelhantes aos do Brasil têm revertidos as conquistas anteriores. A lição mais importante de lá é que a ação afirmativa tem auxiliado a reduzir os índices de desigualdades raciais e a amenizar as representações negativas sobre a população negra (BOWEN; BOK, 2004). Essas políticas devem ter o mesmo efeito no Brasil, assumindo um caráter político e democrático “primordial na luta por direito à igualdade racial e à diversidade não só no ensino superior, mas também na sociedade de um modo geral”. (GOMES; SILVA; BRITO, 2021, p. 10).

Um dos desafios espinhosos das ações afirmativas no caso brasileiro é a questão da ambiguidade no sistema de classificação racial (GUIMARÃES, 2012). Para oferecer o mecanismo de inclusão aos negros, é preciso poder identificá-los. Todavia, no Brasil, quem é negro? Qual o critério de classificação deve ser usado e como definir as pessoas dessa categoria?

Ao considerarem os benefícios potenciais da ação afirmativa, talvez muitas pessoas, que geralmente se autodefiniriam brancas, passaram se identificar como “pretas” ou “pardas”, o que teria desviado os benefícios para longe daqueles para quem ser negro não é uma escolha. É por isso que, entre as universidades que adotam programas de recorte racial, há algumas que instituíram comissões de verificação da identidade racial dos candidatos como um meio de evitar “fraudes”. Outras utilizam a análise de fotografias e ainda têm aquelas universidades que combinam os dois procedimentos. Em todos esses casos, o “candidato às ações afirmativas

raciais ou sua fotografia são avaliados por uma espécie de banca, que pode ou não homologar sua declaração de pertencimento ao grupo beneficiário e, portanto, deferir ou indeferir sua participação no programa”. (FERES JÚNIOR; DAFLON; CAMPOS, 2013, p. 311). De toda sorte, os problemas apresentados, até aqui, não são tantos como antecipados pelos críticos. Na nossa avaliação, alguns problemas de fato existem, contudo não na extensão alardeada e tampouco a ponto de ameaçar a viabilidade das ações afirmativas.

Tais políticas ainda não desembocaram na consolidação de um novo pacto nacional, pois muitas delas foram iniciadas há menos de uma década e, até agora, são cultural e politicamente questionadas ou mesmo repelidas (BRANDÃO, 2007). Afora isso, o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), com uma agenda conservadora e regressista, do ponto de vista dos direitos humanos, do reconhecimento identitário e da “cidadania ativa”, desidratou, quando não extinguiu, vários programas de assistência social e políticas públicas específicas ou transversais (CAMPOS, 2021). A continuidade e quiçá a implementação mais ampliada da ação afirmativa pelo novo governo – do presidente Luiz Inácio Lula da Silva – depende muito da habilidade da sociedade civil e do movimento negro, em particular, de agenciar uma mobilização racial, ocupando o debate público e elegendo a via político-institucional como esfera privilegiada de ação. Sem este ator coletivo, os brasileiros provavelmente continuariam a acreditar na ideologia da democracia racial. Qual seja, sem os ativistas negros, com suas organizações e plataforma de reivindicações, o Estado brasileiro talvez não seria permeável às demandas para enfrentar as desigualdades raciais, vez que não haveria lobby para defender com entusiasmo os direitos e a cidadania da população afro-brasileira.

Com isso, a discussão sobre as ações afirmativas saltou para outro patamar. De reivindicação específica do movimento negro, tais programas “se configuram, atualmente, em um conjunto de políticas de promoção da igualdade racial na educação, na saúde e no mercado de trabalho”. (GOMES; SILVA; BRITO, 2021, p. 7). Em realidade, os debates sobre as ações afirmativas nas universidades brasileiras surgiram atrelados ao debate mais amplo sobre as consequências do racismo no país e aos meios de vencê-lo (HOFBAUER, 2006). No contexto brasileiro, isso significa uma (re)discussão sobre a identidade nacional e sobre o modelo de Estado em vigor no país.

Porém, o que acontece quando as políticas afirmativas começam a ser experimentadas em uma “comunidade imaginada” como a brasileira? Como podemos interpretar as políticas de cotas nas universidades públicas? Trata-se de medida destinada a reduzir as iniquidades entre pessoas brancas e não brancas ou é apenas uma forma de reforçar uma identidade calcada na origem africana entre as pessoas não brancas no Brasil? São elas capazes de alterar as desigualdades

sociais ou apenas correspondem a um rodízio dos indivíduos com relação às posições sociais de prestígio?

Seja como for, as cotas parecem estar propiciando certa valorização simbólica de grupos populares que não se viam como capazes de ingressar na universidade pública antes da implantação das reservas de vagas para alunos afrodescendentes e oriundos de escolas públicas, o que poderá, talvez, ensejar mudanças no imaginário das classes populares sobre a possibilidade de se chegar às universidades e, mais ainda, sobre o lugar das pessoas negras e pobres na sociedade.

Estariam as cotas também instigando mudanças no imaginário das elites? Em pesquisa empírica, com alunos de uma universidade pública brasileira, alguns parecem assim pensar pois, segundo eles, com o tempo, as tensões entre os cotistas e os não cotistas diminuíram – mas não desapareceram – nos cursos de Medicina e Engenharias, os de maior prestígio social no país (NEVES; FARO; SCHMITZ, 2016). No entanto, ainda é cedo para tomarmos esse indicador como prova cabal de uma tendência mais ampla, já que os próprios alunos relatam situações ambivalentes: professores que discriminam e ao mesmo tempo alunos que deixam de lado suas visões negativas sobre tais políticas. Podemos, entretanto, afirmar que a instituição das cotas trouxe à tona uma série de questões ainda desafiadoras, que precisam ser buriladas para mais bem interpretadas (FREITAS et al., 2020).

Depois de tudo o que foi asseverado, o que podemos constatar em relação ao modo como as cotas incidem na autopercepção dos estudantes? A resposta parece ir no sentido de que tais programas desencadearam um processo amplo de (re)significações, mas por vezes contraditório. A valorização simbólica de alunos oriundos de escolas públicas decerto é uma das consequências mais óbvias. Mas, ao mesmo tempo, a existência de tensões entre alunos cotistas e não cotistas, e entre professores e cotistas, sugere que se a autoestima desses alunos aumentou insofismavelmente, a estima social deles – ou seja, o modo como outros grupos os percebem – parece ter mudado mais lentamente.

De todo modo, as cotas impulsionaram uma série de mudanças nas universidades públicas – com a chegada da juventude periférica, negra, quilombola, do campo, indígena, trazendo a sua corporeidade, sua experiência estética, outras epistemologias, outros autores e autoras, que reverberam “nas agendas de pesquisa, nos debates em sala de aula e na formação de alunos e pesquisadores com outras aparências, experiências e olhares para o espaço acadêmico” – e em outras esferas do *métier* científico, cultural e social (ARTES e RICOLDI, 2015; CAMPOS e LIMA, 2020, p. 252).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Somente a partir de uma nova concepção de educação superior, que toma as questões da democracia e da inclusão em primeiro plano, é que começamos a tratar “as terríveis chagas causadas pela discriminação racial e pela desigualdade social que por tanto tempo assolam o nosso país”. As políticas de ações afirmativas, “particularmente as de recorte étnico-racial, têm tido um papel fundamental nessa grande mudança da educação superior, tanto no plano prático como no simbólico” (FERES JÚNIOR e DAFLON, 2014, p. 41).

No ano de 2022 completou dez anos da Lei nº 12.711, conhecida como Lei de Cotas, hoje efetivada nas instituições federais de educação no Brasil, dentre as quais 69 universidades federais espalhadas por todo o território. O texto da lei sancionado não foi o ideal – na perspectiva do movimento negro e indígena –, mas o possível frente ao racismo estrutural e das múltiplas resistências históricas à ampliação dos direitos dessas populações no Brasil. Em ampla pesquisa de balanço – coordenada por Denise Carreira e Rosana Heringer e publicada em 2022 –, concluiu-se que a Lei de Cotas, nesses dez anos, “mudou a cara” das universidades federais brasileiras: o impacto teria sido “positivo” em todos os sentidos (CARREIRA; HERINGER, 2022, p. 8).

É verdade que persiste na comunidade nacional, em razão até do momento de polarização político-ideológica que atravessamos, pessoas e grupos contrários às políticas de cotas para a população negra ou qualquer iniciativa de ampliação da igualdade racial. Essas políticas, contudo, encontram-se cada vez mais legitimadas pelas instituições brasileiras. Essa legitimação tem promovido a ampliação das cotas no ambiente universitário para além da graduação, objeto da lei. Universidades historicamente relutantes a esses programas, como a Universidade de São Paulo (USP) e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que estavam fora do escopo da lei, aderiram recentemente à reserva de vagas com recorte racial.

Hodiernamente, o Censo da Educação Superior – realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, órgão ligado ao Ministério da Educação – é o instrumento de pesquisa mais completo do Brasil sobre as instituições de educação superior. Segundo o Censo, o percentual de alunos negros matriculados – soma de “pretos” e “pardos” – aumentou significativamente nas Instituições de Ensino Superior (IES). Em 2010, os estudantes “pretos” representavam 2,31%, os “pardos” representavam 8,39% e, portanto, a somatória de alunos negros era de 10,70% nas IES. Em 2019, após sete anos de vigência da Lei de Cotas, os números aumentaram para 7,13% (“pretos”), 31,02% (“pardos”) e, portanto, 38,15% de estudantes negros nas IES (INEP, 2020).

Não é exagero dizer que as ações afirmativas, como políticas de promoção da igualdade racial na educação, “representam uma das maiores inflexões democráticas na educação brasileira dos últimos vinte anos” (GOMES; SILVA; BRITO, 2021, p. 11). Ao mesmo tempo, elas motivaram um cipoal de controvérsias e provocaram problemas ainda não solucionados. Não sem razão, as cotas, essa modalidade radical de ações afirmativas, têm aparecido como um tema nevrálgico nos debates públicos no país. Estamos, assim, diante de um fenômeno que se aproxima da noção de fato social total, tal como concebido por Mauss (2003): um fato complexo e multifacetado que, ao incidir nas diversas latitudes do corpo da nação, revela trilhas promissoras para compreendermos muitas das lógicas que estruturam a sociedade brasileira. O que essas ações trarão como mudanças no futuro pode ser apenas urdido.

REFERÊNCIAS

- ALBERTO, P. L. **Terms of inclusion: black intellectuals in twentieth-century Brazil**. Chapel Hill: The University of North Carolina Press, 2011.
- ALMEIDA, S. L.de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ANDERSON, B. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- APPADURAI, A. **Modernity at Large: cultural dimensions of globalization**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1996.
- ARTES, A.; RICOLDI, A. M. Acesso de negros no ensino superior: o que mudou entre 2000 e 2010. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 45, n. 158, p. 858-881, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/tttVNfkLTtGXpmB8JDFcdnD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- BECK, U. **The cosmopolitan vision**. Cambridge: Polity Press, 2006.
- BOWEN, W. G.; BOK, D. **O curso do rio: um estudo sobre a ação afirmativa no acesso à universidade**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- BRANDÃO, A. A. (org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A Ed., 2007.
- CAILLÉ, A.; LAZZERI, C. La reconnaissance aujourd’hui. Enjeux du concept. **Revue du MAUSS**, Paris, n. 23, p. 88-115, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/tttVNfkLTtGXpmB8JDFcdnD/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- CAMPOS, L. A. **Em busca do público: a controvérsia das cotas raciais na imprensa**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2019.
- CAMPOS, L. A. Um povo, uma só raça: a questão racial nos dois primeiros anos de Bolsonaro. *In*: AVRITZER, L.; MARONA, M.; KERCHE, F. (org.). **Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política**. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 359-374.
- CAMPOS, L. A.; LIMA, M. Inclusão racial no ensino superior (apresentação). **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, v. 39, n. 2, p. 245-254, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/3Fkb7JMFqyTbxNkLZnXLxZf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- CARREIRA, D.; HERINGER, R. **10 anos da Lei de Cotas: conquistas e perspectivas**. Rio de Janeiro: Faculdade de Educação UFRJ: Ação Educativa, 2022.
- FERES JÚNIOR, J. *et al.* **Ação Afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

- FERES JÚNIOR, J.; DAFLON, V. T. Políticas da igualdade racial no ensino superior. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, v. 5, p. 31-43, 2014. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/cdf/article/view/14229/0>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FERES JÚNIOR, J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 43, n. 148, p. 302-327, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MBtLrKDNWYWY8ntQDwBSGYb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FERES JÚNIOR, J.; DAFLON, V. T.; CAMPOS, L. A. Ações afirmativas, raça e racismo: uma análise das ações de inclusão racial nos mandatos de Lula e Dilma. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, 2012, p. 399-414, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/RCH/article/view/3439>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.
- FERREIRA, N. T. Ações afirmativas raciais e a atuação do jornal. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 171, p. 110-128, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/ryzVZWrtMT9qFYpFThN4VKBP/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- FREITAS, J. *et al.* **Políticas de ação afirmativa nas universidades federais e estaduais (2013-2018)**. Levantamento das políticas de ação afirmativa. Rio de Janeiro: Gemaa, 2020.
- FREYRE, G. **Casa Grande & Senzala**. 28. ed. Rio de Janeiro: Record, 1992.
- FRY, P. **A persistência da raça: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FRY, P. *et al.* **Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- FRY, P.; MAGGIE, Y. O debate que não houve: a reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Enfoque Revista Eletrônica**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 93-117, 2002. Disponível em: <https://revistas.uerj.br/index.php/enfoques/article/view/12685>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- GIDDENS, A. **The consequences of modernity**. Stanford: Stanford University Press, 1991.
- GOMES, N. L.; SILVA, P. V. B. da; BRITO, J. E. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 42, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- GRIN, M. **“Raça”**: debate público no Brasil (1997-2007). Rio de Janeiro: Ed. Mauad, 2010.
- GUIMARÃES, A. S. A. As cotas nas universidades públicas 20 anos depois. *In*: SILVÉRIO, V. *et al.* (org.). **Ações afirmativas no Brasil: reflexões e desafios para a pós-graduação**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 93-124.
- GUIMARÃES, A. S. A. Démocratie raciale. **Cahiers du Brésil Contemporain**, [s. l.], n. 49-50, p. 11-37, 2002. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001352262>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Modernidades negras: a formação racial brasileira (1930-1970)**. São Paulo: Ed. 34, 2021.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Ed. 34, 1999.
- GUIMARÃES, A. S. A. The Brazilian System of Racial Classification. **Ethnic and Racial Studies**, London, v. 35, p. 1157-1162, 2012. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/01419870.2011.632022?journalCode=rers20>.

Acesso em: 20 nov. 2022.

HANCHARD, M. G. **Orfeu e o poder: movimento negro no Rio de Janeiro e São Paulo**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

HASENBALG, C. **Discriminações e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, C.; SILVA, N. do V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. Rio de Janeiro: IUPERJ/Vértice, 1988.

HENRIQUES, R. **Raça e gênero no sistema de ensino**. Brasília, DF: UNESCO, 2002.

HERINGER, R. Mapeamento das ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 1-43, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/VCrdqMCGGNdZxFPVzkYTwVS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

HERINGER, R.; FERREIRA, R. Análise das principais políticas de inclusão de estudantes negros no ensino superior no Brasil no período 2001-2008. *In*: HERINGER, R.; PAULA, M. (org.). **Caminhos convergentes: estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Heinrich Böll Stiftung, 2009. p. 137-196.

HOFBAUER, A. Ações afirmativas e o debate sobre o racismo no Brasil. **Lua Nova: cultura e política**, São Paulo, n. 68, p. 9-56, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/VCrdqMCGGNdZxFPVzkYTwVS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

HTUN, M. From 'racial democracy' to affirmative action: changing state policy on race in Brazil. **Latin American Research Review**, Pittsburgh, v. 39, n. 1, p. 60-89, 2004. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/latin-american-research-review/article/from-racial-democracy-to-affirmative-action-changing-state-policy-on-race-in-brazil/5AE73555D15D0685B7E8FD569A659433>. Acesso em: 20 nov. 2022.

INEP. Censo da Educação Superior. **Portal Gov.BR: Ministério da Educação**, Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/orientacoes>. Acesso em: 20 nov. 2022.

KAMEL, A. **Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

LEHMANN, D. Apolítica do reconhecimento – teoria e prática. *In*: HITA, M. G. (org.). **Raça, racismo e genética: em debates científicos e controvérsias sociais**. Salvador: Edufba, 2017. p. 139-194.

LEHMANN, D. **The prism of race: the politics and ideology of affirmative action in Brazil**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2018.

LIMA, M. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 87, p. 77-95, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/P7jQbyjZbNLcfvRFFjgCkCp/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MAUSS, M. **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.

NEVES, P. S. C. Ação política entre reconhecimento e redistribuição: os dilemas da luta anti-racista no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 20, n. 59, p. 81-96, 2005.

NEVES, P. S. C.; FARO, A.; SCHMITZ, H. As ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe e o reconhecimento social: a face oculta das avaliações. **Opinião: avaliação e políticas públicas em educação**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 90, p. 127-160, 2016. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/Wg5Yk4HwqFhYxdzVJSV4sck/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

NEVES, P. S. C.; LIMA, M. E. O.; SILVA, P. B. e. A implantação de cotas na universidade: paternalismo e ameaça à posição dos grupos dominantes. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 56, p. 141-163, 2014. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/vNxCCpYPdj7678HdDbxHGvq/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

PAIVA, A. R. (org.). **Entre dados e fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras**. Rio de Janeiro: PUC-Rio/Pallas, 2010.

RAWLS, J. **A theory of justice**. Cambridge: Harvard University Press, 1971.

RIBEIRO, M. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)**. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2014.

RISÉRIO, A. **A utopia brasileira e os movimentos negros**. São Paulo: Ed. 34, 2007.

SAILLANT, F. **Le mouvement noir au Brésil (2000-2010): réparations, droits et citoyenneté**. Québec: Les Presses de l'Université Laval; Louvain-la-Neuve: Éditions Academia-L'Harmattan, 2014.

SANSONE, L. **Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas; Salvador: Edufba, 2003.

SANTOS, J. T. (org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão**. Salvador: CEAO, 2012.

SANTOS, J. T. **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. Salvador: CEAO, 2013.

SILVA, N. do V. Cor e pobreza no centenário da Abolição. In: SILVA, N. do V.; HASENBALG, C. A. **Relações raciais no Brasil contemporâneo**. Rio Fundo Ed. IUPERJ, 1992. p. 119-37.

SILVÉRIO, V. R.; MOYA, T. S. “Ação afirmativa e raça no Brasil contemporâneo: um debate sobre a redefinição simbólica da nação”. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 235-250, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsoc/a/KbRBM6Fhcf5mzMFDBzjDFBz/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

SKIDMORE, T. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SOUZA, P.F. de; RIBEIRO, C. A. C.; CARVALHAES, F. Desigualdade de oportunidades no Brasil: considerações sobre classe, educação e raça. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n. 73, p. 77-100, 2010. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbsoc/a/KbRBM6Fhcf5mzMFDBzjDFBz/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2022.

TEIXEIRA, M. de P. **Negros na universidade: identidade e trajetórias de ascensão social no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

TELLES, E. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2003.

THEODORO, M. **Sociedade desigual: racismo e branquitude na formação do Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

VAN DIJK, T.A. **Discurso antirracista no Brasil: da abolição às ações afirmativas**. São Paulo: Contexto, 2021.

WIEVIORKA, M. **O racismo, uma introdução**. São Paulo: Perspectiva, 2007.